



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 280/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 02/10/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA BIDDEN COMERCIAL LTDA.**

**LOTE Nº 01.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763, Bairro Lindóia, Curitiba/PR, CEP: 81010-080, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MABEL ANDRUSIEVICZ**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba/PR, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [120565033](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [163068945](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [163070002](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [163112482](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00014910/2023-34](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Aquisição de Bens D.U. nº 280/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [152378337](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, passando seu vencimento de **14/02/2025** para **30/03/2025**, permanecendo o contrato no valor de **R\$ 48.847,30 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**, ficando resguardado o direito da CONTRATADA a futuros reajustes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [160058866](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE00480** (Doc. SEI/GDF nº [162520631](#)), no valor de **48.846,30 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, datada de **06/02/2025**, à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0001**, Natureza da Despesa **33.90.30**, Fonte de Recurso **1500.100000000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**

DIRETOR DAS CIDADES

**BIDDEN COMERCIAL LTDA:**

**MABEL ANDRUSIEVICZ**



Documento assinado eletronicamente por **Mabel Andrusievicz, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 14/02/2025, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/02/2025, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mabel Andrusievicz, Usuário Externo**, em 15/02/2025, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=163186952)  
verificador= **163186952** código CRC= **205A0812**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Stio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00014910/2023-34

Doc. SEI/GDF 163186952

---

Criado por [solange.correa](#), verso 22 por [solange.correa](#) em 13/02/2025 18:05:42.